



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ TJ/CE E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE PERÍCIA E CONCILIAÇÃO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8524059-50.2019.8.06.0000).

TCT Nº 20/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado **TJCE**, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza-CE, representado pelo Exm^a. Sra. Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, em exercício, com a interveniência do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, representado pela Exma. Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves, no uso de suas atribuições legais, e, de outro, a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, doravante denominada **DPU**, sediada na Rua Costa Barros, nº 1227, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 00.375.114/0001-16, representada neste ato por seu Defensor Público Chefe, Dr. Eduardo Marcelo de Negreiros Freitas, acordam em celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a colaboração para realização de mutirão de perícia e conciliação em processos envolvendo demandas previdenciárias de natureza acidentárias na Comarca de Maracanaú, por meio de disponibilização temporária e excepcional de peritos médicos.

Cláusula Terceira – Das Prestações a Cargo dos Partícipes



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I- Compete ao TJCE:

a) Organizar o evento, providenciando o agendamento dos processos, a disponibilização de espaço físico, estrutura e pessoal necessários, à exceção dos peritos que serão encaminhados pela DPU.

II- Compete à DPU:

a) Selecionar e encaminhar ao NUPEMEC/TJCE dados relativos aos peritos médicos pertencentes ao quadro da unidade para realização de perícias nas ações acidentárias designadas para o evento, oportunizando a efetiva comunicação das partes pelos canais processuais disponíveis;

b) Custear as perícias realizadas pelos médicos selecionados durante o evento e eventuais despesas necessárias referentes a eventuais diárias e transportes.

Cláusula Quarta – Da Fiscalização

A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada pela Supervisora do NUPEMEC.

Cláusula Quinta – Dos Custos

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica, não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

Cláusula Sexta – Da Vigência

A vigência deste Termo se dará a partir de sua assinatura, sendo os atos praticados no primeiro quadrimestre de 2020, podendo o mesmo ser alterado, mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários a efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelos partícipes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Parágrafo único - A publicação do extrato do presente Termo será realizada pelo Tribunal de Justiça do Ceará, no Diário Eletrônico da Justiça, e pela Defensoria Pública na União, no Diário Oficial da União, DOU.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cooperação Técnica, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente convênio em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro 2019.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Desembargadora Presidente Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Ceará, em exercício

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Desembargadora Supervisora do NUPEMEC/TJCE

EDUARDO MARCELO DE NEGREIROS FREITAS

Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União

TESTEMUNHAS: _____

